**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Residência, Especialização e Extensão

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1

|  |
| --- |
| NOME DO CANDIDATO |
| MATRÍCULA SES Nº: | CPF Nº: |
| ITEM | GRUPO I - EXPERIÊNCIA                                                     | Pontos por Ano/Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 1.1 | Experiência Profissional – Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade). | 1 |   |   | 10 |
| 1.2 | Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência Médica (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos). | 1 |   |   | 5 |
| 1.3 | Preceptor de Residência na respectiva Especialidade do Programa de Residência Médica (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos). | 3 |   |   | 15 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I |   | 30 |
| ITEM | GRUPO II - CONHECIMENTO                                                     | Pontos por Título/Certificado | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 2.1 | Residência Médica  na respectiva Especialidade do programa pleiteado. (10 pontos por certificado). | 10 |   |   | 10 |
| 2.2 | Residência Médica em áreas afins ao Programa de Residência Médica pleiteado ou em outra área de concentração (5 pontos por certificado). | 5 |   |   | 5 |
| 2.3 | Especialização: Pós-Graduação *Lato Sensu*  na Especialidade do Programa de Residência Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado). | 3 |   |   | 3 |
| 2.4 |  Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Áreas Afins ao Programa de Residência em Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta)  horas. (1 pontos por certificado). | 1 |   |   | 2 |
| 2.5 | Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 (trezentas e sessenta horas)  (1 ponto por certificado). | 1 |   |   | 3 |
| 2.6 | Curso de Pós-Graduação *stricto- sensu -*Doutorado. (20 pontos por certificado). | 20 |   |   | 20 |
| 2.7 | Curso de Pós-Graduação *stricto- sensu -*Mestrado. (10 pontos por certificado). | 10 |   |   | 10 |
| 2.8 | Curso de Capacitação para Preceptoria de Residência em Médica com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pelo  MS, MEC, ESCS/FEPECS. (5 pontos por certificado). | 5 |   |   | 5 |
| 2.9 | Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado) | 1 |   |   | 2 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II |   | 60 |
| ITEM | GRUPO III – GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA                                                     | Pontos por Ano | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 3.1 | Coordenador de COREME (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos). | 3 |   |   | 18 |
| 3.2 | Atividade de Supervisão da Residência   (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos). | 2 |   |   | 12 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III |   | 30 |
| ITEM | GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 4.1 | Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 5 anos | 1 |   |   | 3 |
| 4.2 | Orientador de TCC da Residência Médica, nos últimos 5 anos. | 3 |   |   | 9 |
| 4.3 | Organizador de Jornada Científica Anual da Residência Médica, nos últimos 5 anos | 2 |   |   | 6 |
| 4.4 | Participação em Jornada Científica Anual de Residência Médica,  nos últimos 5 anos como Ouvinte | 1 |   |   | 3 |
| 4.5 | Participação em Jornada Científica Anual de Residência Médica, nos últimos 5 anos como Palestrante. | 2 |   |   | 6 |
| 4.6 | Instrutor de Cursos Obrigatórios, conforme Regulamento Interno da Residência da SES/DF (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde), nos últimos 5 anos. | 2 |   |   | 6 |
| 4.7 | Trabalhos Científicos, ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, em revista indexada nos últimos 5 anos como autor ou co-autor. | 3 |   |   | 9 |
| 4.8 | Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como autor ou coautor. | 2 |   |   | 6 |
| 4.9 | Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência Médica | 1 |   |   | 2 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV |   | 50 |
| ITEM | GRUPO V – ATUALIZAÇÃO | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 5.1 | Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, com carga horária superior a 40 horas. | 1 |   |   | 3 |
| 5.2 | Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 5 anos. | 2 |   |   | 6 |
| 5.3 | Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 5 anos como Ouvinte. | 1 |   |   | 3 |
| 5.4 | Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 5 anos como Palestrante. | 2 |   |   | 6 |
| 5.5 | Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como ouvinte. | 1 |   |   | 3 |
| 5.6 | Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como  Palestrante. | 2 |   |   | 6 |
| 5.7 | Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos como  Organizador . | 1 |   |   | 3 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V |   | 30 |
| ITEM | GRUPO VI – ASSIDUIDADE | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação do candidato | Pontuação máxima para o item |
| 6.1 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoria.\*\*horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática.4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   | seg | ter | qua | qui | sex | sáb | dom |
| manhã |   |   |   |   |   |   |   |

 | 4 |   |   | 28 |
| 6.2 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoria.\*\*horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática .2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   | seg | ter | qua | qui | sex | sáb | dom |
| tarde |   |   |   |   |   |   |   |

 | 2 |   |   | 14 |
| 6.3 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade.\*\*horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática.1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   | seg | ter | qua | qui | sex | sáb | dom |
| noite |   |   |   |   |   |   |   |

 | 1 |   |   | 6 |
| 6.4 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade.\*\* horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica,  nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor.1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   | seg | ter | qua | qui | sex |
| MANHÃ |   |   |   |   |   |
| TARDE |   |   |   |   |   |

 | 1 |   |   | 1 |
| 6.5 | Membro da COREME – Declaração do coordenador  da COREME, com frequência de todo o ano comprovada. | 1 |   |   | 1 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI |   | 50 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA |   | 250 |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO                                                                                                        (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO) |   |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA                                                                                                         |   |
| ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA | 1 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 2 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 4 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 5 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 6 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 7 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 8 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 9 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Residência, Especialização e Extensão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, OU CARGO DE NATUREZA ESPECIAL OU FUNÇÃO DE REFERÊNCIA - Processo Seletivo de Preceptores para o Programa de Residência Médica - 2021/1

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Matrícula SES nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - 2021/1, declaro:

□ Exerço função comissionada, função comissionada, função de natureza especial , função de referência;

□ Não exerço função comissionada, função comissionada, função de natureza especial , função de referência;

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de  202\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Residência, Especialização e Extensão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores para o Programa de Residência Médica - 2021/1

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Matrícula SES nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - 2021/1, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de  202\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Residência, Especialização e Extensão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, chefe da Unidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para fins de Processo Seletivo Interno de Preceptoria de Residência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, está lotado na Unidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_\_horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro que o servidor não exerce função de chefia, função comissionada, função de natureza especial e função de referência, ainda:

(   )não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoria;

(   ) possui reserva de carga horária de (    ) horas destinadas à docência da graduação da ESCS;

(   ) possui reserva de carga horária de (    ) horas destinadas à docência do Mestrado/Doutorado;

(   ) possui reserva de carga horária de (    ) horas destinadas à  preceptoria do internato;

(   ) possui reserva de carga horária de (    ) horas destinadas à preceptoria de residência, supervisão de residência ou coordenação de programas de residência;

(   ) possui reserva de carga horária de (    ) horas destinadas à atividade de Referência Técnica Assistencial.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Técnico pela Unidade de Lotação do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Gerência de Residência, Especialização e Extensão

ANEXO VI

Termo de Compromisso

 À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

 Em consonância com a Portaria nº \_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, publicada em DODF nº \_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 493 de 28 de outubro de 2020, assina este Termo de Compromisso o preceptor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vaga para a qual se candidatou\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Programa de Residência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, COREME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Hospital/Superintendência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ pelo qual se compromete a:

I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;

II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;

IV - Orientar e acompanhar, com suporte dos supervisores, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

V - Elaborar, com suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;

VI - Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VII - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII - Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;

IX - Participar da reunião bimestral dos preceptores com a Supervisão da residência médica;

X - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;

XI - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo residente sob sua supervisão;

XII - Proceder, em conjunto com supervisores, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;

XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação no Sistema Acadêmico ou por escrito;

XIV - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos;

XV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as aos supervisores quando se fizer necessário;

XVI - Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;

XVII - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;

XVIII - Elaborar e supervisionar, com o suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;

XIX - Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de um trabalho científico ou TCC por ano de exercício da preceptoria;

XX - Promover as provas de recuperação teórica e prática, quando necessárias;

XXI - Participar da banca de qualificação e avaliação final dos TCCs;

XXII - Cumprir as resoluções da CNRM, as normas expedidas pela ESCS, pela SES-DF, as decisões emanadas pela COREME e as disposições deste Regulamento;

XXIII - Manter-se atualizado em sua especialidade;

XXIV - Ser pontual, assíduo e responsável;

XXV - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;

XXVI - Zelar pela ordem e disciplina do residente;

XXVII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;

XXVIII - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;

XXIX - Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;

XXX - Participar do curso de capacitação em preceptoria;

XXXI - Comunicar imediatamente ao coordenador do programa nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;

XXXII - Apresentar à GREEx/CPEx/ESCS/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptoria.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Preceptor de Residência

Brasília, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_